

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA -SC
CNPJ:	07.295.483/0001-48
Endereço:	AVENIDA 25 DE JULHO, 850 - CENTRO
Telefone:	(47) 3534-4515 / 3534-1229
E-mail:	camara@agrolandia.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.cvagrolandia.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis:	Presidente
Nome	HELIO MIRANDA DE OLIVEIRA
CPF	039.229.149-50
Cargo/Função	PRESIDENTE
Período de gestão	01/01/2022 Á 31/12/2022
Ato Nomeação e data	ATA DE ELEIÇÃO 01/01/2022
Ato Exoneração e data	TÉRMINO DO MANDATO 31/12/2022
Endereço Residencial	RUA WILHEMM DOERING, 87, CENTRO, AGROLÂNDIA - SC
e-mail	helio13470@gmail.com
Nome	
CPF	
Cargo/Função	
Período de gestão	
Ato Nomeação e data	
Ato Exoneração e data	
Endereço Residencial	
e-mail	

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Lei Nº 2661/2018

- AGENTE ADMINISTRATIVO;
- CONTROLADOR INTERNO;
- CONTADOR;

Lei Nº 1417/2003

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- ASSESSOR JURIDICO;
- DIRETOR GERAL.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Ata de instalação do Município de Agrolândia-SC em 25 de julho de 1962.

Ata de Instalação da Câmara Municipal e da Posse do Prefeito do Município de Agrolândia, no dia 31 de janeiro de 1963.

Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990, a Câmara de Agrolândia, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e para assegurar, no âmbito da autonomia Municipal, os direitos sociais e individuais, a liberdade e segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, igualdade e a justiça, sob a proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica do Município de Agrolândia.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2.001	Manutenção Geral da Câmara de Vereadores	unidade	1.800.000,00	Unid.	1.271.225,04	unidade	1	378.774,96	29,80
2.073	Contribuição UCAVI	unidade	50.000,00	unidade	37.200,00	unidade	1	37.200,00	74,40

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Nada consta na Câmara de Vereadores

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

Nada consta na Câmara de Vereadores

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

Nada consta na Câmara de Vereadores

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

- a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Exercício: 2022

Vínculo (54)	Despesa Realizada Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	23.061,37	17.564,68	18.009,44	19.767,38	31.288,28	20.385,84	20.179,82	27.234,41	56.269,76	20.179,82	21.523,74	69.706,16	345.170,70
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público													
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	24.489,10	24.489,10	24.489,10	24.489,10	24.489,10	24.489,10	24.918,73	27.066,90	27.066,90	27.066,90	27.066,90	27.066,90	307.187,83
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	7.399,69	10.347,11	6.829,22	7.399,69	12.749,24	7.734,14	7.734,14	7.734,14	7.734,14	7.734,14	7.734,14	21.805,44	112.935,23
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Pensionistas													
Total	54.950,16	52.400,89	49.327,76	51.656,17	68.526,62	52.609,08	52.832,69	62.035,45	91.070,80	54.980,86	56.324,78	118.578,50	765.293,76

Notas:
(54) Incluir apenas um das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos os cargos.
(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a”) – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Exercício: 2020

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores contratados por tempo determinado (48)												
Estagiários (49)												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (52)												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo (53)												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (54)												
Conselheiros Tutelares (55)												
Total	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

Notas:

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos os cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

(47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).

(48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).

(49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.

(50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.

(51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.

(52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.

(53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
(Anexo V, Item III, alínea “b”)

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Exercício:	2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Despesa Liquidada Anual	
Total														
NOTAS:														
(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.														

Nada consta na Câmara de Vereadores

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Exercício:	2021
	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)	1	15.466,80
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		

Total		
NOTAS:		
(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.		
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

Nada consta na Câmara de Vereadores

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")

				Exercício:	2020
Cargo	Remuneração/Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Outros (66)	Despesa Total Anual (67)
Conselho Deliberativo:					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
Diretoria:					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
Conselho Fiscal:					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
Total					
NOTAS:					
(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).					
(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.					
(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).					
(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).					
<i>"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.</i>					
<i>§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.</i>					
<i>§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."</i>					
(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.					
(67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).					

Nada consta na unidade gestora Câmara de Vereadores

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU

INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	2021
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
UCAVI - União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí	Contribuição	LEI Nº2.201 de 13/11/2012	37.200,00
Total			37.200,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

				Exercício:	2020
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)	
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)		
Concorrência					
Tomada de Preços					
Convite					
Concurso					
Pregão Presencial			69.529,90		69.529,90
Pregão Eletrônico					
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)					
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)					
Inexigibilidade de Licitação					
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)					

Artigo 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Indicar o órgão oficial de imprensa e a legislação que estabelece.

Mural Oficial do Município, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Agrolândia.

Portal da Transparência

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Transparência pública	Recomendou-se efetividade na publicação de balancetes e relatórios no site da Câmara.	Administrativo	Contratou-se empresa especializada para realizar as publicações no site logo quando lançadas no sistema operacional da câmara.	Maior informação aos munícipes.
Não realização de pagamento de despesa não empenhada	Não realize o pagamento do valor de R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais), via pix, conforme consta no campo observações da nota fiscal nº 291, visto que este procedimento estaria infringindo as etapas prevista na execução orçamentária da despesa pública. Despesa essa referente a suposta contratação de publicação em livro, editora Flash.	Financeiro	Não fora realizado qualquer transação.	

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	Estabelecer limites, dentro da razoabilidade, do uso das diárias. Visto que todos os vereadores podem e devem participar de cursos para aperfeiçoamento, não favorecendo apenas alguns. Vale a pena ressaltar que é preciso formalizar relatório das viagens e cursos, devendo estes serem entregues, conforme Art 7º da LEI CV Nº 003/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.	Administrativo		
Reuniões obrigatórias das comissões	Formalizar, entrando em contato com os demais vereadores, calendário com dia e hora das reuniões das comissões, e caso haja falta injustificada do vereador, nestas reuniões, faça valer o art. 237 do regimento interno desta casa legislativa, que dispõe sobre o desconto na	Administrativo		

	remuneração mensal do vereador.			
--	---------------------------------------	--	--	--

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

- 1) número do contrato;
- 2) nome e CNPJ da entidade contratada
- 3) endereço;
- 4) dirigente máximo;
- 5) data da celebração;
- 6) objeto;
- 7) período de vigência, indicando início e fim;
- 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
- 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;
- 10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

- 1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de

desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);

4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração;

2) forma de escolha da unidade parceira;

3) objeto;

4) unidade jurisdicionada parceira;

5) período de vigência (início e fim);

6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);

- 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;
- 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."

Agrolândia, 31 de dezembro de 2022.

HELIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Gestor à época